



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI Nº. 1199/2005

De, 19 DE ABRIL DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA DOAÇÃO DE 70 CARTEIRAS  
ESCOLARES A IGREJA DEUS É  
VERDADE E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a doar 70 (setenta) carteiras escolares a Igreja Deus é Verdade, a serem utilizadas pela comunidade da igreja, situada na Rua Emílio Roa Escobar, nº 496, esquina com a rua Miranda, Vila Angélica, nesta cidade, identificadas no inventário patrimonial do Município.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 19 de abril de 2005.

  
**Evandro Antonio Bazzo**

**Prefeito Municipal.**

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40  
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul